

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 910, DE 22 DE OUTUBRO DE 1964.

Concede título de cidadão honorário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba ao Dr. José de Magalhães Pinto, Governador do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Em sessão solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Fibeiro Chaves)

114/..